



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma ATO Nº 795/2020		
Ementa ALTERA O ATO 772/2020, QUE PREVÊ MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISPOR SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL OU DE SUA DISPENSA, NOS CASOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.		
Data da Norma 07/10/2020	Data de Publicação 09/10/2020	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Status de Vigência Em vigor		



ATO N.º 795, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Ato 772/2020, que prevê medidas temporárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal, para dispor sobre a possibilidade de retorno ao trabalho presencial ou de sua dispensa, nos casos e condições que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 772, de 16 de março de 2020, que prevê medidas temporárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade e os que apresentem quadro grave e de difícil controle, comprovado mediante atestado médico, de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou que estejam em tratamento que exija uso contínuo de medicamento imunossupressor, poderão:

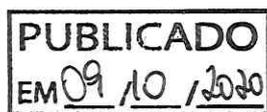
I – permanecer dispensados do comparecimento à Câmara Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e direitos, caso em que, sempre que possível, ficarão em regime de teletrabalho (“home office”); ou

II – desde que estejam em boas condições de saúde, optar pelo retorno ao trabalho presencial, mediante:

a) no caso de servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, apresentação do Termo de Opção que constitui o Anexo deste ato;

b) no caso de servidores que apresentaram atestado médico para comprovar a necessidade de dispensa do comparecimento à Câmara, além do Termo de Opção, deverão apresentar atestado médico que comprove estar em condições de retornar.

§ 3º. Os servidores que, nos termos do § 2º deste artigo, permanecerem dispensados do comparecimento à Câmara Municipal deverão, durante seu horário de expediente:





(Ato nº 795/2020 – pág. 2)

I – permanecer em sua residência à disposição da chefia imediata para realização de atividades por teletrabalho e para, a qualquer tempo, se convocado, comparecer à Câmara, sendo que eventual descumprimento poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar;

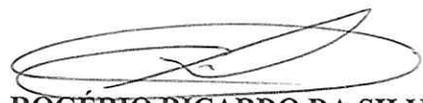
II – atender às ligações telefônicas, bem como manter atualizados e ativos seus dados cadastrais e de contato (telefone, e-mail etc.), conservando-se em disponibilidade permanente;

III – em caso de necessidade de saída, solicitar autorização prévia por e-mail (setor_arh@jundiai.sp.leg.br), e encaminhar posteriormente o respectivo comprovante.” (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAÇA
Presidente


WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de dois mil e vinte (07/10/2020).



LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa



(Ato nº 795/2020 – pág. 3)

ANEXO

TERMO DE OPÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, ocupante do cargo de _____, DECLARO, para os devidos fins e efeitos, que estou em boas condições de saúde, e, de forma espontânea e esclarecida, OPTO pelo retorno ao trabalho presencial, para desempenho das atribuições do meu cargo, a partir do dia ____ de _____ de 2020.

DECLARO, ainda, que fui orientado quanto às medidas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, notadamente a importância do distanciamento social, do uso de máscara de proteção facial e da higienização constante das mãos, para prevenção do contágio pelo novo coronavírus, bem como que me comprometo a cumprir o protocolo sanitário estabelecido para todos os servidores por meio do Ato da Mesa nº 781, de 04 de maio de 2020.

Jundiaí, ____ de _____ de 202__

(assinatura)